

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

L I D O  
Em 27 / 11 / 12  
Assessoria de Plenário

RQ 2037 / 2012

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)**

Sector Protocolo Legislativo  
RS Nº 2037 / 2012  
Folha Nº 01 - uf

**Requer à CDESCTMAT a realização de visita ao Parque das Copaíbas, localizado entre a SHIS QI/QL 26 e QI/QL 28, inserido na APA do Lago Paranoá, para avaliar possível intenção da TERRACAP de licitar três unidades imobiliárias em sua área.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com amparo nos arts. 56, e 69B, do Regimento Interno, venho requerer à Comissão de assuntos Fundiários, a realização de visita ao Parque das Copaíbas, localizado entre a SHIS QI/QL 26 e QI/QL 28, inserido na APA do Lago Paranoá, para avaliar possível intenção da TERRACAP de licitar três unidades imobiliárias em sua área.

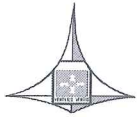
### **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme informações enviadas a este gabinete pela Associação dos Moradores do SHIS QI e QL 28 do Lago Sul, a destinação inicial do Parque Copaíbas se referia a um parque urbano, porém, hoje se trata de reserva ecológica prestes a sofrer reclassificação por parte do IBRAM para unidade de refúgio de vida silvestre, haja vista sua importância ambiental para o todo o DF.

O Parque está inserido na APA do Lago Paranoá e possui diversos olhos d'água e nascentes. A efetiva proteção dessa unidade ambiental é importante para a preservação de parte da bacia hidrográfica do Lago Paranoá, de ninhais de aves aquáticas, da vegetação remanescente de cerrado que abriga, da Eixo Monumental – Praça Municipal – Quadra 02 Lote 05 – 70070-545 – Brasília DF – Fone: 3348-8050

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 26/Nov/2012 16:48

(m)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 2037, 2012  
Folha Nº 02 - uf

encosta íngreme na parte norte e das matas ciliares que protegem o Córrego das Antas, contribuindo para garantir a qualidade das águas que abastecem o Lago Paranoá.

Referida Associação nos informa que foi alertada sobre a intenção da TERRACAP de licitar um lote localizado dentro do perímetro daquele parque e que de acordo com um croqui de localização expedido por ela (TERRACAP) e em outro mais antigo, em anexo, elaborado pela então SEDUH (Hoje SEDHAB), foi verificado que nessa área estão previstas três unidades imobiliárias; Duas para exploração de Posto de Abastecimento e loja de conveniência e uma com destinação não especificada mas reservada para parcelamento futuro.

Alega ainda, a Associação dos moradores do Lago Sul que a efetiva implantação dessas três unidades imobiliárias vai exigir a derrubada de boa parte da mata nativa ciliar, de grande porte, existente no local e que serve de proteção às nascentes.

Diante desse quadro e como forma de conhecer, discutir, avaliar e contribuir na definição dos rumos do Parque das Copaíbas, propomos a realização de uma visita a esse parque pelos membros desta CDESCTMAT.

Ante o exposto, esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Brasília, de de 2012.

Deputado **WASNY DE ROURE**  
**Deputado Distrital – PT/DF**



Heber vargas  
maison  
visita

Brasília-DF, 15 de novembro de 2012.

Carta nº 20/2012.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2037/2012  
Folha Nº 03-41

Excelentíssimo Sr.  
Dr. Wasni Nakle de Roure - Deputado Distrital  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70.094-902  
Brasília - DF

Senhor Deputado,

O Parque das Copaíbas, localizado entre a SHIS QI/QL 26 e QI/QL 28, foi criado por meio do Decreto nº 17.391, de 29 de maio de 1996. A sua destinação inicial se referia a um parque urbano, porém, hoje trata-se de reserva ecológica **prestes a sofrer reclassificação por parte do IBRAM para unidade de refúgio de vida silvestre**, haja vista sua importância ambiental para todo o DF.

O Parque está inserido na APA do Lago Paranoá e possui diversos olhos d'água e nascentes. A efetiva proteção dessa unidade ambiental é importante para a preservação de parte da bacia hidrográfica do Lago Paranoá, de ninhais de aves aquáticas, da vegetação remanescente de cerrado que abriga, da encosta íngreme na parte norte e das matas ciliares que protegem o Córrego da Antas, contribuindo para garantir a qualidade das águas que abastecem o Lago Paranoá.

Alertados pela intenção da TERRACAP de licitar um lote localizado dentro do perímetro do referido Parque (demarcado na lateral da pista de acesso a QL 28, em área próxima da EPDB - Estrada Parque Dom Bosco e situada nos fundos dos lotes 29 e 30 dos conjuntos 1 e 3 da QI 28), verificamos no croqui de localização expedido por aquela Companhia e num antigo croqui (em anexo) elaborado pela antiga SEDUH (hoje SEDHAB), que nessa mesma área estão previstas as seguintes unidades imobiliárias:

a) - Lote de 1.045m<sup>2</sup> localizado na SHIS Trecho 11 nº PLL-2, inserido parcialmente dentro do perímetro cercado da mencionada reserva ecológica, em cujo imóvel será permitido a exploração de "Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem, Loja de Conveniência (Peças e Acessórios de Veículos, Lanchonete e Borracharia). **Para nossa surpresa, por meio do item 13 do Edital 08/2012, a TERRACAP tentou licitar esse lote, cuja venda somente não foi concretizada em razão da mobilização de toda comunidade do Lago Sul, MPDFT, RA XVI e CLDF.**

b) - Lote nº PLL-1, demarcado ao lado do lote nº PLL-2 (cuja proximidade permite supor tratar-se da unidade com endereço na SHIS Trecho 11 nº PLL-1), totalmente inserido dentro da atual poligonal do Parque das Copaíbas, também destinado a exploração de "Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem, Loja de Conveniência (Peças e Acessórios de Veículos, Lanchonete e Borracharia).

c) - Lote de formato irregular, com área bem maior que os outros dois já identificados, demarcado ao lado do PLL-2 e também dentro da atual poligonal do citado Parque, com destinação não identificada e reservado para "parcelamento futuro". Definir a destinação de lotes no DF é da responsabilidade da SEDHAB.

Sede provisória: SHIS QI 28 - guarita dos conjuntos 1, 2 e 3 - Lago Sul/Brasília-DF  
Cep 71.670-210 Telefone: 61-9681.7777 E-MAIL: amigoda28@gmail.com

Gabinete do Dep. Wasni  
Recebido: 14/11/2012  
Matrícula: *Alma*

**A efetiva implantação dessas três unidades imobiliárias vai exigir a derrubada de boa parte da mata nativa ciliar de grande porte já existente no local e que serve de proteção às nascentes. Para constatar essa questão, convidamos V.Exª para vistoriar o local e nos colocamos à disposição para mostrar a área.**

Uma questão relevante é que, se já existe um Posto de Combustível e Loja de Conveniência a pouco mais de 100 (cem) metros do local, no canteiro central da EPDB, qual o motivo de se constituir mais dois outros lotes para posto de combustível numa mesma área de concentração e no interior de uma Quadra residencial?

Outro ponto importante é o fato de estar tramitando uma Ação Civil Pública (Processo nº 2012.01.1.019239-0) na Vara de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, em cujos autos a própria TERRACAP se comprometeu na apresentação de cronograma de ações, competências e prazos para o estabelecimento e cumprimento de obrigações tendentes à efetiva implantação do Parque das Copaíbas, especialmente em relação à retirada de invasores e realização do Registro Cartorial da unidade.

Resumindo, em detrimento da integralidade do Parque das Copaíbas e sem a realização de qualquer audiência pública, a Quadra SHIS 28 ficaria com três Postos de Combustíveis (dois dentro do Parque das Copaíbas) e mais uma área de parcelamento futuro (também dentro da referida unidade de conservação), cuja destinação ainda não se tem conhecimento.

Após pesquisas realizadas junto ao IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF fomos informados que a referida unidade de conservação ecológica ainda não tem Registro Cartorial e a área do citado Parque na verdade trata-se de "uma mancha de estudos", sendo que a cerca (alambrado) instalada em sua poligonal poderá variar de localidade em função do que for legalmente estabelecido quando da realização desse tipo de Registro Público, único instrumento que efetivamente garantiria e resguardaria a posse e a propriedade de toda sua área da reserva. Entendem os técnicos daquele Instituto que se as três unidades imobiliárias em questão tiverem os seus respectivos registros imobiliários (escrituras), poderão ser objetos de futuras licitações por parte da TERRACAP, mesmo tratando-se de uma "zona tampão" destinada à proteção de qualquer reserva ecológica.

Como a TERRACAP é na verdade uma "imobiliária pública", aliado ao fato de que tentou vender o Lote nº PLL-2, isso nos leva a inferir que essa empresa já deve possuir os registros cartoriais dos lotes nºs PLL-2 e PLL-1, pois ambos já possuem destinação de uso e não se trata de unidades destinadas a "parcelamento futuro".

Já em relação ao terceiro lote, mesmo não havendo informações suficientes sobre a definição de sua destinação e ainda que conste como sendo imóvel para "parcelamento futuro" não se pode descartar que ele também já tenha sido escriturado dentro da área do Parque das Copaíbas, pois, não se tem mapas/croquis atualizados da SHIS QI e QL 28.

Desnecessário enfatizar o absurdo e os prejuízos ambientais e sociais que a situação desses três lotes representa, razão pela qual TODA POPULAÇÃO DO LAGO SUL REPUDIA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER LOTE REGISTRADO DENTRO DA ÁREA DO PARQUE DAS COPAÍBAS.

Diante de todo o exposto, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de sensibilizar o Governador do Distrito Federal para:

1) - acolher os reclames da população e determinar a desconstituição dos citados três lotes inseridos no Parque das Copaíbas, minimizando os danos ambientais e sociais que vem sofrendo aquela unidade de conservação e a comunidade do Lago Sul;



2) - determinar, com a urgência que caso requer, o Registro Cartorial do Parque das Copaíbas.







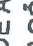
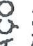





Atenciosamente,

  
Edésio Luiz de Sousa  
Presidente da AMOR28 - LAGO SUL

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 20371/2012  
Folha Nº 05-41

**LAGO SUL - RA XVI**

SHIS QI 28 e QL 28

-  COMERCIAL
-  COMERCIAL / INSTITUCIONAL
-  EDUCACIONAL
-  EPC/EPU
-  INSTITUCIONAL
-  POSTOS DE ABASTECIMENTO
-  ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS
-  RESIDENCIAL
-  SAÚDE
-  ÁREA PÚBLICA
-  PARCELAMENTO FUTURO
-  PARQUE E ARIE
-  LAGO PARANOÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
**SEDUM URBANO E HABITAÇÃO**  
 SUBSECRETARIA DE  
 URBANISMO E PRESERVAÇÃO  
 URBANA DE ESTUDOS E PROJETOS  
 DE URBANIZAÇÃO  
 DE TERREIRAS DE FREGUESIA DO VILAÇA, LAGO SUL E LAGO NOROESTE  
**SUPER**  
 DIRETOR  
 GELDO

**SHIS**

**QI 29**

**QI 28**

**EPDB**

**PAG 01/11/14**

**PAL 01**

*LOTES DENTRO DO ARROIO*

PARQUE ERMIDA  
DOM BOSCO

PARQUE COPAÍBAS

**QL 28**

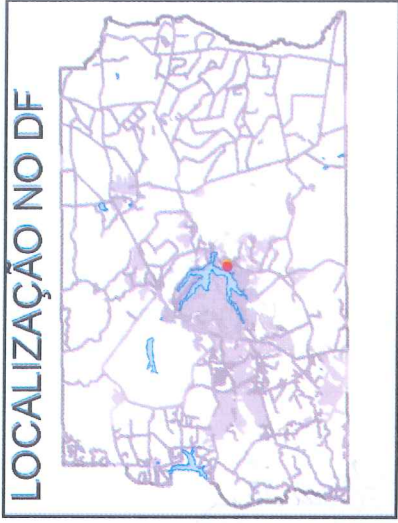
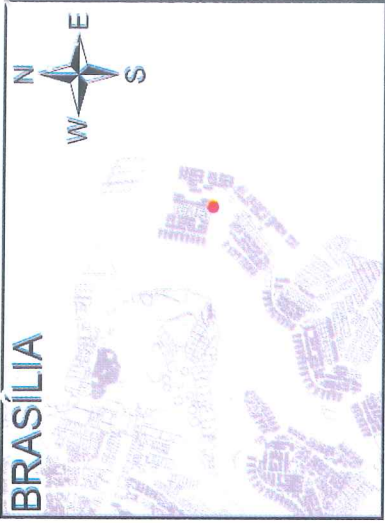
**QI 28**

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2037, 2012

Folha Nº 06-ul

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

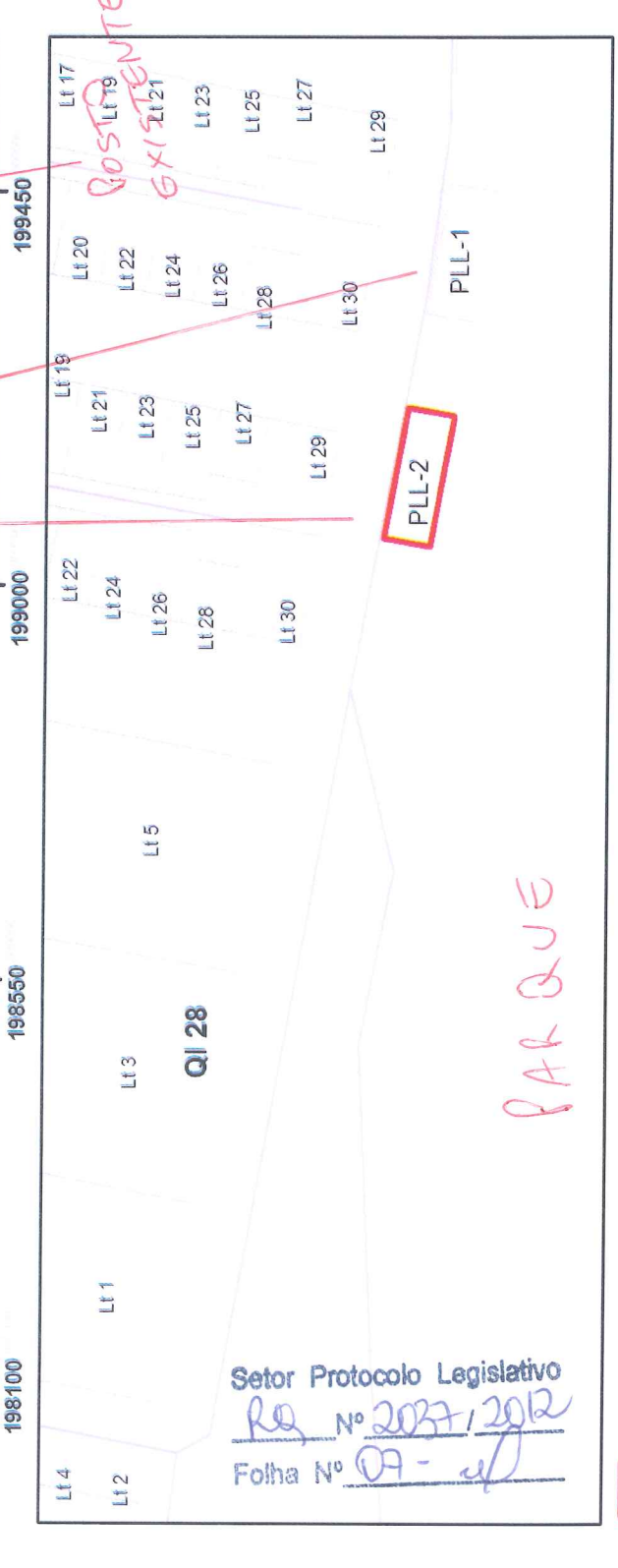
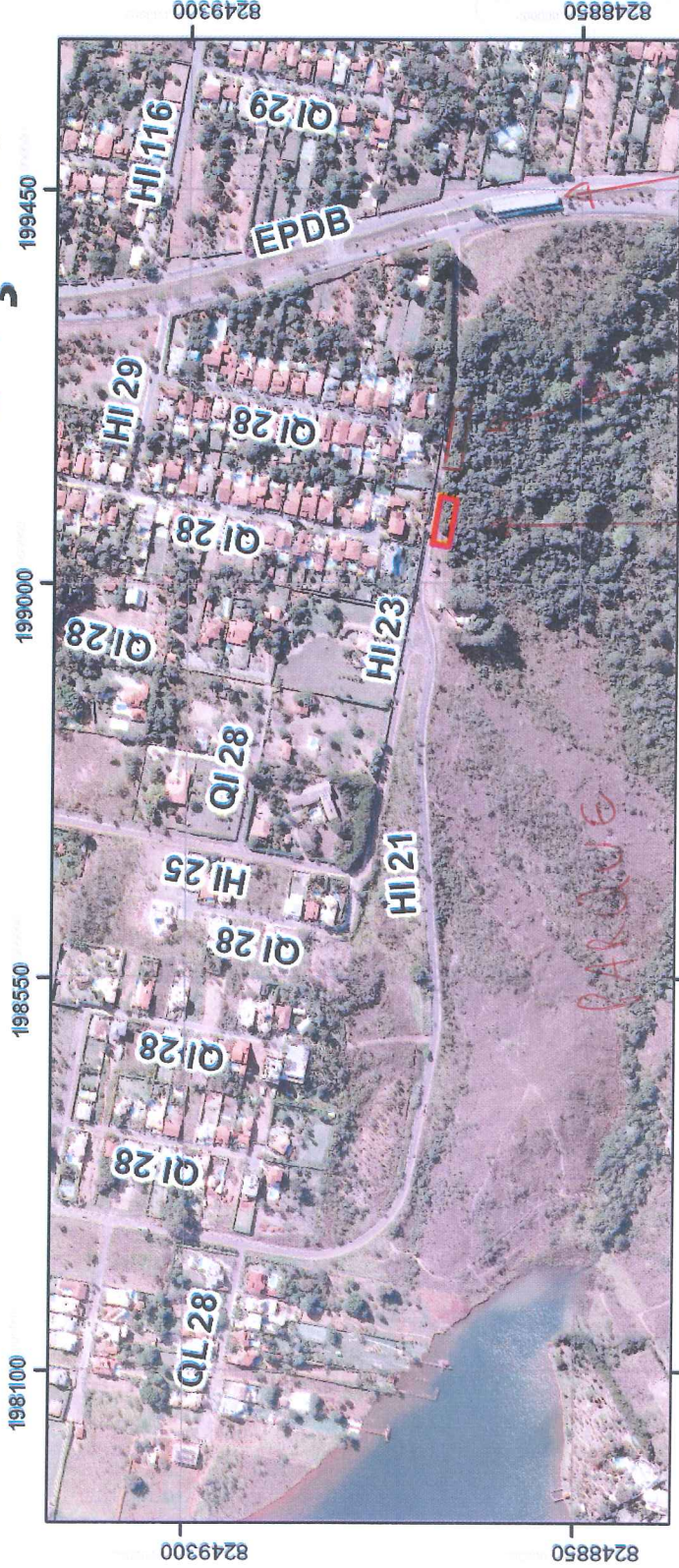


138	139
154	155

**TERRACAP**  
 Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

LAGO SUL - RA XVI  
 SHI/S TRECHO 11 LT PLL-2  
 PROPOSTA (57809-6)

**EDITAL 08/2012**



DESTINAÇÃO: PLL/POSTO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM. LOJA DE CONVENIÊNCIA